

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL.

A **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.429.379/0001-50, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, nº 366 - Centro, neste Município, neste ato representada por Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, por intermédio do Departamento de Esportes, localizado à Avenida Rodrigues Alves, 595, Jardim Santo André, São João da Boa Vista representada por seu(ua) diretor(a) Marcelo Siqueira, brasileiro, casado, RG nº 23.292.740-6 e CPF nº 264.483.758-37, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.174/0001-09, com sede à Avenida Rodrigues Alves, 595, Jardim Santo André, São João da Boa Vista, neste ato representada por **seu presidente, o Sr. Alisson Quirino Pedro**, brasileiro, casado, portador do RG nº 44.502.518-8 e CPF nº 320.941.418-10, doravante denominada **PROPONENTE**, acordam e firmam o presente Termo de Apostilamento, o qual deverá constar do Processo Administrativo nº **10361/2019**, que formaliza o Termo de Colaboração nº 001/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho da modalidade **Ginastica Rítmica e Dança**, anteriormente realizado em decorrência dos seguintes remanejamentos:

- 1) do valor de **R\$ 0,02** inicialmente previsto no item **“auxílio atleta”**, mais o valor de **R\$ 3.315,00** inicialmente previsto no item **“material esportivo”**, totalizando o valor de **R\$ 3.315,02** que foi dividido para os seguintes itens: **“costureira pj”** no valor de **R\$ 260,02** e **“taxa de inscrição”**, no valor de **R\$3.055,00** (refletindo o ofício 29/2021 que retificou o anterior ofício 31/2019, encaminhado pela Liga Sanjoanense de Futsal),
- 2) do valor de **R\$ 227,78**, inicialmente previsto no item **“costureira pj”**, para o item **“auxílio atleta”**, e novamente o remanejamento do valor de **R\$ 67,24** inicialmente previsto no item **“costureira pj”**, para o item **“auxílio atleta”** (refletindo os ofícios 42 e 43 de 2019 encaminhados pela Liga Sanjoanense de Futsal) e finalmente
- 3) do valor de **R\$ 580,00** inicialmente previsto no item **“costureira pj”** para o item **“ajuda de custo/taxasPF”** (refletindo o ofício 10/2020, encaminhado pela Liga Sanjoanense de Futsal), sem que tenha havido alteração no valor da parceria ou prejuízos ao seu objeto principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – Ficam alterados os itens como tabela a seguir:

TIPO DE DESPESA	VALOR PLANO TRABALHO	OFÍCIO 31/2019 (retificado pelo 29/2021)	OFÍCIO 42/2019	OFÍCIO 43/2019	OFÍCIO 10/2020	VALORES GASTOS	SALDO REMANESCENTE
AUXÍLIO ATLETA	R\$ 9.710,00	-R\$ 0,02	R\$ 227,78	R\$67,24		R\$ 10.005,00	R\$ -
MATERIAL ESPORTIVO	R\$ 3.315,00	-R\$3.315,00				R\$ -	R\$ -
DESPESAS COM ARBITRAGEM	R\$ -					R\$ -	R\$ -
COSTUREIRA PJ	R\$3.315,00	R\$260,02	-R\$227,78	-R\$ 67,24	-R\$ 580,00	R\$ 2.700,00	R\$ -
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ -	R\$3.055,00				R\$ 3.055,00	R\$ -
AJUDA CUSTO/ TAXAS PF	R\$-				R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ -
TOTAL	R\$16.340,00					R\$ 16.340,00	R\$ -

OBS: O Ofício 17/2019 da Liga Sanjoanense de Futsal, foi desconsiderado pelo Departamento de Esportes, por exprimir informação equivocada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


3.1. Permanecem inalterados os demais itens do Plano de Trabalho e cláusulas e condições do Termo De Colaboração 001/2019 não modificados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 13 de maio de 2021



MARCELO SIQUEIRA
Diretor do Departamento de Esportes



ALISON QUIRINO PEDRO
Responsável pela Liga Sanjoanense de Futeal



VANESSA TEODORO VASQUES CALÇADA
Gestora da Parceria